

Goiânia, 15 de abril de 2025.

## **A IMPORTÂNCIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CREA PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS**

A Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, também conhecida como Certidão de Regularidade junto ao CREA, é documento indispensável para fins de habilitação em processos licitatórios que envolvam a execução de obras ou a prestação de serviços técnicos especializados no âmbito da engenharia e áreas correlatas.

Sua exigência encontra amparo no art. 67 da lei 14.133/21, que determina que a qualificação técnica dos licitantes deve ser comprovada mediante o registro ou inscrição na entidade profissional competente, e também no art. 59 da Lei nº 5.194/66, que obriga o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.

Nesse sentido, a certidão comprova não apenas que a empresa está devidamente registrada e em situação regular perante o sistema CONFEA/CREA, mas também que possui um responsável técnico habilitado, conforme exige a legislação para atuação em atividades técnicas fiscalizadas.

Salvo melhor juízo, cabe à comissão de seleção pública, juntamente com o setor jurídico, habilitar ou inabilitar as empresas concorrentes do certame.

Atenciosamente,



Eng. Iedo Lucas Oliveira de Almeida  
Engenheiro Civil  
CETT/UFG